

EDITAL Nº 65/2024

Dr. Nuno Vítor Diogo Pinto, Vereador da Câmara Municipal do Marco de Canaveses. -----

Faz saber que, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e ao facto de, após várias diligências, não ter sido possível obter a identificação do proprietário(s) do prédio, sito na Calçada do Eido – Quintela, freguesia de Soalhães, deste concelho, que se encontra devoluto, cujo alçado apresenta deformações e aparente inclinação para a via pública, conforme resulta do RO (Relatório de Ocorrência), elaborado pelo Serviço de Proteção Civil, desta Câmara (fotos em anexo), venho pelo presente Edital, notificar o(s) proprietário(s) do referido prédio para, no prazo 90 (noventa) dias, proceder a obras no sentido de promover a estabilidade do edifício. -----





Terminado o prazo estipulado no presente edital, o local será de novo objeto de fiscalização, e, caso a situação se mantenha, a Câmara Municipal poderá proceder de acordo com o art. 107.º do RJUE, à respetiva posse administrativa e execução coerciva, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, sem prejuízo de instrução de processo em matéria contraordenacional, com a aplicação da respetiva coima. -----

É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA (Código de Procedimento Administrativo). -----

Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. ----

Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao termo desta publicitação (de 10 dias úteis) a contagem do prazo de 90 (noventa) dias úteis para proceder a estabilidade do referido edifício. -----

Este Edital, bem como outros de igual teor, serão afixados, no Edifício dos Paços do Concelho, na Junta de Freguesia, no prédio, no sítio institucional do Município e na página eletrónica do mesmo, de acordo o previsto n.º 3 do art. 112.º do CPA. -----

Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 31 de julho de 2024

O Vereador da Câmara Municipal

Por delegação de competências, despacho n.º 01/GP/2024 de 5 de janeiro



Assinado por: NUNO VÍTOR DIOGO PINTO
Assinado em: 2024-07-31 11:47
Localização:
Motivo:

ANEXO

(Dr. Nuno Vítor Diogo Pinto)